



# MINAS GERAIS

VENDA AVULSA: CADERNO I: R\$1,00 • CADERNO II: R\$1,00



CIRCULA EM TODOS OS MUNICÍPIOS E DISTRITOS DO ESTADO

ANO 126 – Nº 103 – 44 PÁGINAS

BELO HORIZONTE, SEXTA-FEIRA, 08 DE JUNHO DE 2018

## CADERNO 1 – DIÁRIO DO EXECUTIVO

### SUMÁRIO

<b>DIÁRIO DO EXECUTIVO</b> .....	<b>1</b>
Governo do Estado .....	1
Secretaria de Estado de Cultura .....	9
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior .....	9
Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania .....	9
Secretaria de Estado de Esportes .....	9
Secretaria de Estado de Fazenda .....	10
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável .....	11
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão .....	13
Secretaria de Estado de Saúde .....	20
Secretaria de Estado de Administração Prisional .....	21
Secretaria de Estado de Segurança Pública .....	22
Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas .....	23
Secretaria de Estado de Educação .....	24
Ouvidoria-Geral do Estado .....	29
Controladoria-Geral do Estado .....	29
Polícia Militar do Estado de Minas Gerais .....	29
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais .....	30
Editais e Avisos .....	31

## DIÁRIO DO EXECUTIVO

### Governo do Estado

Governador: Fernando Damata Pimentel

### Leis e Decretos

DECRETO NE Nº 260, DE 7 DE JUNHO DE 2018.

Abre crédito suplementar no valor de R\$135.058.758,64.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei nº 22.943, de 12 de janeiro de 2018,

#### DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$135.058.758,64 (cento e trinta e cinco milhões cinquenta e oito mil setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), indicado no Anexo, onerando no mesmo valor o limite estabelecido no art. 9º da Lei nº 22.943, de 12 de janeiro de 2018.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes:

I – das anulações das dotações orçamentárias indicadas no Anexo;

II – do saldo financeiro da receita de Recursos Diretamente Arrecadados da Secretaria de Estado de Esportes, no valor de R\$540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais);

III – do saldo financeiro da receita de Recursos Diretamente Arrecadados da Loteria do Estado de Minas Gerais, no valor de R\$7.226.119,57 (sete milhões duzentos e vinte e seis mil cento e noventa e sete centavos);

IV – do saldo financeiro do convênio nº 10.216/2011, firmado em 05 de janeiro de 2011 entre a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais e a Cemig Distribuição S.A., no valor de R\$111.959,91 (cento e onze mil novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e um centavos);

V – do saldo financeiro do convênio nº 842280/2016, firmado em 30 de dezembro de 2016 entre a Fundação Ezequiel Dias e o Fundo Nacional de Saúde, no valor de R\$294.795,69 (duzentos e noventa e quatro mil setecentos e noventa e cinco reais e sessenta e nove centavos).

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Liberdade, em Belo Horizonte, aos 7 de junho de 2018; 230º da Inconfidência Mineira e 197º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

#### ANEXO

(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto NE nº 260, de 7 de junho de 2018) (registrado no Siafi/MG sob o número 52)

**SUPLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART. 1º DESTE DECRETO:**  
ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

	R\$
1081.03092711-4.259-0001-3390-0-10.1	1.562.947,00
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	
1261.12122701-2.002-0001-4490-0-10.1	1.320,00
1261.12361211-4.644-0001-4490-1-10.1	17.077,72
1261.12362211-4.638-0001-4490-1-10.1	1.738,44
1261.12366081-4.616-0001-4490-1-10.1	27.625,40
1261.12367086-4.631-0001-4490-1-10.1	427,24
1261.12368081-4.636-0001-4490-1-10.1	440,00
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA	
1271.13392138-4.023-0001-3390-0-10.1	1.960.832,67

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS	
1301.15451026-1.005-0001-4499-0-10.8	8.100.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES	
1671.27122178-4.504-0001-3390-0-60.1	540.000,00
GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL	
1916.28846702-7.030-0001-3290-0-10.1	1.500.000,00
1916.28846702-7.030-0001-4690-0-10.1	66.200.000,00
1916.28846702-7.043-0001-3290-0-10.1	6.900.000,00
1916.28846702-7.043-0001-4690-0-10.1	18.300.000,00
LOTERIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2041.23692078-4.183-0001-3390-0-60.1	7.226.119,57
FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2071.19573050-4.101-0001-4450-0-70.1	111.959,91
FUNDAÇÃO DE ARTE DE OURO PRETO	
2171.13366099-1.131-0001-4490-0-10.1	5.000,00
FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS	
2261.10303075-4.173-0001-3390-1-24.1	294.795,69
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS	
2281.28846702-7.004-0001-3390-0-10.9	7.475,00
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
4291.10301192-4.527-0001-3399-1-10.8	15.830.000,00
4291.10302174-4.623-0001-3399-0-10.8	680.000,00
4291.10302174-4.623-0001-4499-0-10.8	350.000,00
4291.10302179-4.490-0001-4499-0-10.8	275.000,00
4291.10302179-4.491-0001-3399-1-10.8	856.000,00
4291.10303175-4.496-0001-3399-0-10.8	4.310.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	135.058.758,64

ANULAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART.2º, INCISO I, DESTE DECRETO:

	R\$
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	
1261.12361211-4.647-0001-3390-0-10.1	48.628,80
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO	
1491.04122108-2.057-0001-4499-0-10.8	8.100.000,00
GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL	
1916.28843702-7.886-0001-4690-0-10.1	92.900.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
1991.99999999-9.999-0001-9999-0-10.1	3.523.779,67
FUNDAÇÃO DE ARTE DE OURO PRETO	
2171.13366099-1.131-0001-3390-0-10.1	5.000,00
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS	
2281.11122701-2.002-0001-3390-0-10.1	7.475,00
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
4291.10301192-4.532-0001-4499-0-10.8	22.301.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	126.885.883,47

07 1106360 - 1

### Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

#### PELA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

no exercício da competência prevista no artigo 90, inciso XXV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto no artigo 185 e §2º do art. 203, ambos da Lei nº 5.301, de 16 de outubro de 1969 e, considerando o trânsito em julgado da decisão proferida no processo nº 2066-75-2013.9.13.001, da 1ª Auditoria da Justiça Militar Estadual/MG, promove, pelo critério de merecimento, ao posto Capitão do Quadro de Oficiais da Polícia Militar de Minas Gerais, o 1º Tenente PM CLAUDIANNIO PIERRY DOS ANJOS RIBEIRO, nº 129.833-0, a partir de 25 de dezembro de 2017.

no exercício da competência prevista no artigo 90, inciso XXV, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto nos artigos 184, §1º, inciso V, alínea "a"; 185; 186, inciso VII, alínea "a", e §5º, e 192 da Lei n. 5.301, de 16 de outubro de 1969, c/c os artigos 11, inciso VII, alínea "a" e § 5º; 19; 20; 29, inciso V, alínea "a", do Decreto n. 46.297, de 19 de agosto de 2013, promove, na Polícia Militar de Minas Gerais, ao Posto de 2º Tenente do QO-PM, pelo critério de merecimento, a partir de 09 de junho de 2018, os seguintes Aspirantes-a-Oficial:

Ordem	Matrícula	Nome
1	134359-9	ADANIL PEREIRA DE OLIVEIRA*
2	169442-1	ADO FREDERICO ALVES PEREIRA
3	169491-8	ALLAN COSTA RAMOS DE OLIVEIRA*
4	169305-0	ALVARO HENRIQUE MARTINS DE ASSIS
5	164663-7	ANA PAULA ROCHA FERNANDES DE QUEIROZ
6	145468-5	ANTONIO VIEIRA SANTOS*
7	169301-9	ARIANE LORENA OLIVEIRA DE SOUZA
8	169322-5	AVYNER FALCAO JAQUES
9	169298-7	BARBARA SILVERIO SILVA WARDIL
10	141837-5	BRUNEIFFER DE SOUZA DUTRA
11	138971-7	BRUNO GREGORIO OLIVEIRA
12	145789-4	BRUNO SANTIAGO MATOS

13	144932-1	BRUNO SCRAMIGNON DE JESUS
14	145731-6	CAIO CESAR MATHEUS DIAS
15	141664-3	CAIO REZENDE COELHO
16	130730-5	CARLOS ALEXANDRE DIAS DOS SANTOS
17	169282-1	CARLOS HENRIQUE LACERDA PEREIRA
18	141540-5	CESAR FERREIRA MARIANO DA PAZ
19	131072-1	CLAUDINEI VENTURA FERNANDES
20	137462-8	CLEBER DE OLIVEIRA MOTA
21	138767-9	CLENIO GONCALVES MACHADO
22	144557-6	CRISTIANA DE CASSIA COELHO*
23	169286-2	DANIEL CARVALHO MIRANDA
24	169285-4	DANIEL LUCAS LYRA RAMOS
25	130125-8	DANIEL RICARDO CASTRO DE SOUZA
26	138123-5	DANIELA MENDES GONCALVES MIQUELITTO*
27	140033-2	DAYSE REGINA DE CARVALHO
28	130310-6	DENILSON DONIZETE NAVES
29	130244-7	DENIS GERALDO CORDEIRO*
30	169275-5	DIEGO ALVES FRANCA
31	138882-6	DIEGO ANTONIO RIBEIRO
32	143991-8	DIEGO CRISPIM BARRETO
33	169319-1	DIEGO DORNELLES VARGAS DE ANDRADE
34	145758-9	DIEGO JORGE DE OLIVEIRA MACHADO